



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 134/96 * Proc.

AUTOR: Mario Gamero

ASSUNTO: Peço providências

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por _____ a _____

Rejeitado por _____ a _____

Pompéia 06 / 05 / 96

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Complementar, nº 803 de 08/12/95, que dispõe sobre a extensão, aos inativos das gratificações, que são pagas aos funcionários em atividade;

Considerando que ^{(foi publicada a} referida Lei nº 09/12/95, e cujos termos deveriam ser cumpridos de acordo com o que especifica e os pagamentos ^{são} terem feitos aos inativos a partir dessa data sem mais alternativas ou prorrogações;

Considerando afinal que o não cumprimento da mesma vem acarretando sérios problemas aos funcionários inativos, que continuam recebendo um salário de fome, como é o caso dos Cirurgiões Dentistas, do antigo DAE (Departamento de Assistência ao Escolar) cuja gratificação - GEIA, não lhes foi ainda incorporada aos salários, requeiro, nos termos regimentais que sejam encaminhados, aos Exmos. Senhores: Governador Mário Covas, ao Secretário da Saúde, do Planejamento e finanças, reiterando a Essas autoridades a necessidade de que referidos servidores aposentados, sejam como os demais, agraciados com a incorporação da referida gratificação

Sala das Sessões

em 06/05/96

Mario Gamero - PSDB

PROTOCOLADO
PROC. Nº 20418
06 / 5 / 96

Director da Secretaria